



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



JUSTIFICATIVA

O tema proposto pelo curso vem de encontro do também trabalho desenvolvido pela servidora Regiane que, atualmente, é a pregoeira e presidente da comissão de licitação e pela servidora Thulianne que, atualmente, faz parte da comissão de licitação e da comissão de apoio.

Justifica-se a contratação da empresa IAGP Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda por possuir em seu corpo de docentes profissionais de notória especialidade capazes de conduzir curso de treinamento ou capacitação com excelência na qualidade. Conforme exposto pelas requerentes em seu pedido, já participaram de curso com professor que estará no Simpósio e que, segundo elas "possui uma didática totalmente compreensível ao repassar o conteúdo e acessível a qualquer dúvida de seus alunos, mesmo após o término do curso por ele ministrado".

Isso demonstra que a empresa prima pela qualidade em seus treinamentos, inclusive, com atendimento pós curso, ajudando, assim, de maneira satisfatória os servidores desta Casa que buscam o conhecimento para melhor desempenharem seus trabalhos.

Em anexo segue documentação da empresa IAGP Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda.

Por fim, justificamos que o preço estipulado pelas inscrições para contratação da empresa encontra-se consoante com as demais empresas do ramo de treinamento, conforme alguns cursos em anexo, levando em conta o conteúdo e carga horária.

A fundamentação para a Administração contratar cursos abertos por inexigibilidade de licitação, portanto, tem fulcro no art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI da lei nº 8.666/93.

Pitanga, 31 de maio de 2022.

Fabricio Duarte Holovka
Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.651.451/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/02/2019	
NOME EMPRESARIAL IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IGAM PARANA	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MINAS GERAIS	NÚMERO 1391	COMPLEMENTO SALA 502 ANDAR 5. EDIF ELLON	
CEP 85.601-060	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA APARECIDA	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO IGAMPARANA@IGAM.COM.BR		TELEFONE (46) 9908-6422	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/02/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/05/2022 às 14:43:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁ INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.**

IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ MF N.º 32.651.451/0001-85

Folha 1/5

EDUARDO ANZILIERO, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido em 03.11.1986, natural de Francisco Beltrão, PR., empresário, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 9.392.204-2, expedida pela SSP/PR em 14.09.2015 e portador do CPF MF n.º 062.856.909-28, residente e domiciliado na Travessa dos Estudantes n.º 84, Bairro Presidente Kennedy em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.605-080, TITULAR DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que gira sob o nome empresarial de **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA – EIRELI**, com sede na Travessa dos Estudantes n.º 84, Centro, CEP 85.605-080 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ MF sob n.º 32.651.451/0001-85, com Ato Constitutivo arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º 41600821173 em 04.02.2019, fazendo uso do que permite o parágrafo 3.º do artigo 968 da Lei n.º 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10 da Lei Complementar n.º 128/2008, RESOLVE, transformar a EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, uma vez que admitiu a sócia **MICHELLA KARINA MASSONI MOREIRA**, brasileira, solteira, maior e capaz, nascida em 25.02.1987, natural de Capanema PR., empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 9.621.201-1, expedida pela SSP/PR em 29.01.2018 e portadora do CPF MF n.º 055.263.609-62, residente e domiciliada na Rua São Paulo n.º 1234, Apto 105, Edifício Gaia, Centro, em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.601-010, passando a constituir o tipo jurídico de SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, a qual será regida nos termos dos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), tendo como regência supletiva as Normas Regimentais das Sociedade Anônimas (Lei 6.404/1976) e pelo presente CONTRATO SOCIAL, ao qual os sócios se obrigam mutuamente e RESOLVEM alterar e consolidar os dados constantes do Ato Constitutivo, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Eduardo
RB

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, irá girar sob o nome empresarial de **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**,

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o endereço da sede da empresa que era na Travessa dos Estudantes n.º 84, Centro, CEP 85.605-080 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, passará a ser na Rua Minas Gerais n.º 1391, Sala 502, 5.º Andar, Edifício Ellon, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-060 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade passará a ter por objeto social o ramo de atividade de Prestação de serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial em gestão pública e privada. Prestação de serviços de assessoria nas áreas contábeis, jurídicas e de gestão, a órgãos públicos e privados.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), fica elevado para R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, o qual será integralizado pelos sócios na seguinte maneira:

a) – O sócio **EDUARDO ANZILIERO**, subscreve 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e os integraliza com

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2020 16:24 SOB N° 41209261297.
PROTOCOLO: 200577247 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000413429. NIRE: 41209261297.
IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



**CONTRATO SOCIAL
 POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁ INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
 LIMITADA PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.
 IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
 CNPJ MF N.º 32.651.451/0001-85**

Folha 2/5

a incorporação do Capital Social da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, ora transformada; e,

b) – A sócia MICHELLA KARINA MASSONI MOREIRA, subscreve 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e os integraliza em moeda corrente do país neste ato.

CLÁUSULA QUINTA: Em virtude da alteração ocorrida o Capital Social no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado na forma prevista, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
EDUARDO ANZILIERO	100.000	100.000,00
MICHELLA KARINA MASSONI MOREIRA	20.000	20.000,00
TOTAL	120.000	120.000,00

CLÁUSULA SEXTA: O sócio EDUARDO ANZILIERO, que possui na sociedade 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais), vende e transfere de forma onerosa para a sócia MICHELLA KARINA MASSONI MOREIRA, 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), pelo valor nominal e recebe a referida importância em moeda corrente do país neste ato.

CLÁUSULA SÉTIMA: Em virtude da alteração ocorrida o Capital Social no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado na forma prevista, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
EDUARDO ANZILIERO	60.000	60.000,00
MICHELLA KARINA MASSONI MOREIRA	60.000	60.000,00
TOTAL	120.000	120.000,00

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade será exercida pelos sócios EDUARDO ANZILIERO e MICHELLA KARINA MASSONI MOREIRA, com poderes e atribuições de Administrar, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

CLÁUSULA NONA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2020 16:24 SOB Nº 41209261297.
 PROTOCOLO: 200577247 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000413429. NIRE: 41209261297.
 IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 29/01/2020
 www.empresafacil.pr.gov.br



**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁ INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.**

IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ MF N.º 32.651.451/0001-85

Folha 3/5

CLÁUSULA DÉCIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As quotas de capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas, transferidas, oneradas, caucionadas ou empenhadas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito para a sua aquisição se postas à venda, com prazo de trinta (30) dias para ser exercido o direito de preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Ato Constitutivo que não colidiram direta ou indiretamente com as disposições decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Tendo em vistas as alterações ora ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2031 da Lei 10406/2002, os sócios, RESOLVEM por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social, tornado assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Ato Constitutivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ MF N.º 32.651.451/0001-85

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

EDUARDO ANZILIERO, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido em 03.11.1986, natural de Francisco Beltrão, PR., empresário, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 9.392.204-2, expedida pela SSP/PR em 14.09.2015 e portador do CPF MF n.º 062.856.909-28, residente e domiciliado na Travessa dos Estudantes n.º 84, Bairro Presidente Kennedy em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.605-080; e,

MICHELLA KARINA MASSONI MOREIRA, brasileira, solteira, maior e capaz, nascida em 25.02.1987, natural de Capanema PR., empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 9.621.201-1, expedida pela SSP/PR em 29.01.2018 e portadora do CPF MF n.º 055.263.609-62, residente e domiciliada na Rua São Paulo n.º 1234, Apto 105, Edifício Gaia, Centro, em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.601-010;

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, com sede na Rua Minas Gerais n.º 1391, Sala 502, 5.º Andar, Edifício Ellon, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-060 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ MF sob n.º 32.651.451/0001-85, com Ato Constitutivo arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º 41600821173 em 04.02.2019, a qual é regida sob a forma de sociedade empresária limitada nos termos dos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), tendo como regência supletiva as Normas Regimentais das Sociedades Anônimas (Lei n.º 6.404/76), **RESOLVEM**, por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, gira sob o nome empresarial de **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, com sede na Rua Minas Gerais n.º 1391, Sala 502, 5.º Andar, Edifício

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2020 16:24 SOB N.º 41209261297.
PROTOCOLO: 200577247 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000413429. NIRE: 41209261297.
IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁ INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.
IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ MF N.º 32.651.451/0001-85**

Folha 4/5

Ellon, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-060 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social o ramo de atividade de Prestação de serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial em gestão pública e privada. Prestação de serviços de assessoria nas áreas contábeis, jurídicas e de gestão, a órgãos públicos e privados.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou as atividades em 08 de fevereiro de 2019, considerando a EIRELI e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado na forma prevista, é assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
EDUARDO ANZILIERO	60.000	60.000,00
MICHELLA KARINA MASSONI MOREIRA	60.000	60.000,00
TOTAL	120.000	120.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas de capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas, transferidas, oneradas, caucionadas ou empenhadas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito para a sua aquisição se postas à venda, com prazo de trinta (30) dias para ser exercido o direito de preferência.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade é exercida pelos sócios **EDUARDO ANZILIERO** e **MICHELLA KARINA MASSONI MOREIRA**, com poderes e atribuições de Administrar, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção das quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro primeiros meses ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore observadas às disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possi-

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2020 16:24 SOB Nº 41209261297.
PROTOCOLO: 200577247 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000413429. NIRE: 41209261297.
IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁ INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.
IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ MF N.º 32.651.451/0001-85**

Folha 5/5

vel ou inexistindo interesse deste(s) ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

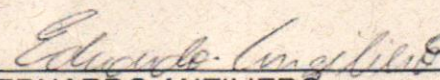
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

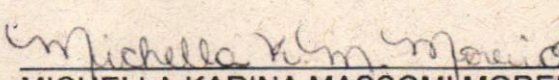
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá distribuir lucros aos sócios, lucros acumulados ou lucros apurados em balanços intermediários, que serão partilhados na proporção da participação de cada sócio no Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios declaram, sob as penas da Lei que a presente empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em uma via, para que valha na melhor forma de direito.

Francisco Beltrão, 22 de janeiro de 2020


EDUARDO ANZILIERO


MICHHELLA KARINA MASSOMI MOREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2020 16:24 SOB N° 41209261297.
PROTOCOLO: 200577247 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000413429. NIRE: 41209261297.
IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião
Rua Tenente Camargo, 1939 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-510 - Telefax: (46) 3055-8200

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:
EDUARDO ANZILIERO
MICHELLA KARINE MISSONI MOREIRA

Cui test. de Verdade da Doutrina de Francisco Beltrão - PR 27 de Janeiro de 2020

ESCREVENTE- KARINE SARTOR PARAN WALTER
R\$22,28 + R\$0,60
4HQY9 . sUHx2 . j5qTy . zrAra . eycNA < Confira em:
<http://funarpen.com.br>



QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2020 16:24 SOB Nº 41209261297.
PROTOCOLO: 200577247 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000413429. NIRE: 41209261297.
IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA
CNPJ: 32.651.451/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:25:00 do dia 12/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/11/2022.

Código de controle da certidão: **7A4B.C273.B6BB.2F7C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026655884-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 32.651.451/0001-85

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/08/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº18475/2022

RAZÃO SOCIAL: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA

CNPJ: 32.651.451/0001-85

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 309103

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 20190114

ENDEREÇO: RUA Minas Gerais, 1391 - SL 502 Q217 L04 - NOSSA SENHORA APARECIDA CEP: 85601060 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSÃO:	23/05/2022		
DATA	DE	VALIDADE:	22/07/2022		
FINALIDADE:	CADASTRO	E/OU	CONCORRÊNCIA	E/OU	LICITAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH2J2X28Q3R7					

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 23/05/2022 - 13:18:32
Qualquer rasura invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.651.451/0001-85

Razão Social: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

Endereço: R MINAS GERAIS 1391 SL 502 ANDAR 5 EDIF / ALVORADA / FRANCISCO
BELTRAO / PR / 85601-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/05/2022 a 16/06/2022

Certificação Número: 2022051802353752031420

Informação obtida em 31/05/2022 14:45:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.651.451/0001-85

Certidão nº: 17310449/2022

Expedição: 31/05/2022, às 14:44:59

Validade: 27/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.651.451/0001-85, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA**

CPF/CNPJ: **32.651.451/0001-85**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:24:37 do dia 23/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: I4GN230522132437

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 23/05/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA EIRELI

32.651.451/0001-85

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 23/05/2022

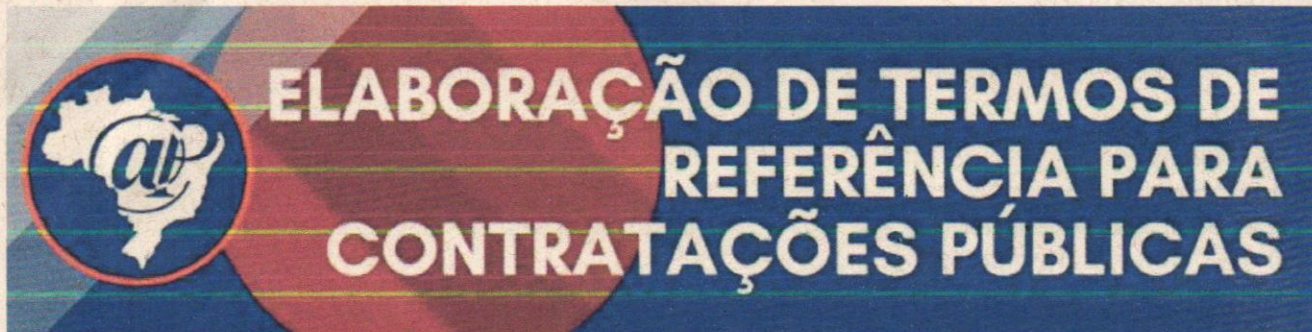
Selo digital de segurança: **2022.CTD.BOOP.9RRL.D7IJ.BYR5.PLZO**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

"Jôcely Almeida" <jocely@organizacao municipal.com.br>

24 de Maio de 2022 15:55

Para: camara@pitanga.pr.leg.br



INSCRIÇÕES: <https://www.assessoriapublica.com.br/agendas/ver/5526>

Elaboração de Termos de Referência para Contratações Públicas

Objetivo: Apresentar de maneira simples, clara e objetiva todos os assuntos que englobam a elaboração de um termo de referência de maneira que traga sucesso aos processos licitatórios, capacitando os solicitantes para que estejam preparados para elaborar o ato administrativo de forma eficaz, evitando apontamentos dos órgãos de controle externo, tratando de todas as exigências legais que o tema traz a tona.

Data:

14 de Junho de 2022.

Online e ao vivo, pela plataforma Zoom.

Precisa solicitar liberação e não sabe como? <https://materiais.assessoriapublica.com.br/modelo-de-solicitacao-ao-gestor-online>

Carga horária: 8h/aula – 8h45 às 17h

Programação:

1. Dificuldades na Gestão de Compras Públicas:

- 1.1. Pessoas envolvidas;
- 1.2. Recursos escassos;
- 1.3. Integração dos departamentos;
- 1.4. Alta burocracia.

2. Considerações iniciais sobre compras e licitações:

2.1. Modalidades e Tipos de Licitação, segundo a Lei 14.133/2021:

- 2.1.1. Pregão;
- 2.1.2. Pregão com registro de preços;
- 2.1.3. Concorrência;
- 2.1.4. Leilão;
- 2.1.5. Dialogo Competitivo;

2.2. Tipos de licitação

- 2.2.1. Menor preço;
- 2.2.2. Maior desconto;
- 2.2.3. Melhor técnica ou conteúdo artístico;
- 2.2.4. Técnica e preço;
- 2.2.5. Maior lance, no caso de leilão;
- 2.2.6. Maior retorno econômico.

2.3. Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Produtos de Origem Nacional (Lei Complementar 123/2009 atualizado pela LC 147/2014).

3. Exceções à regra de licitar:

- 3.1. Contratação direta;
- 3.1.1. Dispensa de licitação;
- 3.1.1.1. Agricultura familiar;
- 3.1.2. Inexigibilidade;
- 3.1.3. Adiantamentos;

4. Instrumentos auxiliares:

- 4.1. Credenciamento de serviços;
- 4.2. Sistema de Registro de Preços;
- 4.3. PMI;
- 4.4. Registro cadastral;
- 4.5. Pré-qualificação;

5. Planejamento:

- 5.1. A importância do planejamento;
- 5.2. Integração dos departamentos;
- 5.3. Pessoas envolvidas;
- 5.4. Layout dos departamentos;

6. Estudo técnico preliminar

- 6.1. Conceitos
- 6.2. Elaboração do ETP;

7. Termo de referência e Projeto básico:

- 7.1. A importância do solicitante;
- 7.2. Capacitação do solicitante;
- 7.3. Exigências formais do Termo de Referência
- 7.4. Obras;
- 7.5. Serviços (Engenharia, comum e terceirização);
- 7.6. Bens permanentes;
- 7.7. Materiais de consumo.
- 7.8. Justificativa da contratação
- 7.9. Orçamento
- 7.10. Definições;
- 7.10.1. Prazos;
- 7.10.2. Projetos básicos e executivos;
- 7.10.3. Características;
- 7.10.4. Locais;
- 7.10.5. Sanções;
- 7.10.6. Cronogramas de execução;
- 7.10.7. Exigência de Garantia;
- 7.10.8. Condições de entrega;
- 7.10.9. Condições de fiscalização;
- 7.11. Busca da qualidade;
- 7.11.1. Amostras;
- 7.11.2. Marcas Homologadas;
- 7.11.3. Exclusão de Marcas;
- 7.11.4. Atestados;
- 7.11.5. Projetos, folders e leiautes;
- 7.12. Vedações;
- 7.13. Exigência de documentos.

8. Oficina Prática na elaboração de ETPs e termos de referências:

- 8.1. Medicamentos;
- 8.2. Obras e serviços de engenharia;
- 8.3. Informática;
- 8.4. Pneus e peças de veículos;
- 8.5. Serviços especializados;
- 8.6. Shows artísticos;
- 8.7. Merenda Escolar;
- 8.8. Licitações com Desconto em tabelas.
- 8.9. Outros exemplos;

9. Deveres e sanções cabíveis aos solicitantes:

- 9.1. Direcionamento;
- 9.2. Proibição Administrativa;
- 9.3. Sanções cabíveis;



9.4. Apontamentos do TCE;

9.5. Julgados.

10. Pesquisa de mercado:

10.1. A importância da cotação de preços;

10.2. Quais as cotações possíveis?

10.3. Número de cotações necessárias;

10.4. Responsáveis por esta etapa.

11. Contratos Administrativos:

11.1. Detalhes dos contratos administrativos;

11.2. Aditamento e Prorrogação de Contratos;

11.3. Prazos de Contratos;

11.4. Gestão de Contratos;

11.5. Ata de Registro de Preços.

12. Pós-Curso.

Público Alvo:

Setores Solicitantes, Chefes e Diretores de Departamento de Licitações e Contratos; Secretários Municipais; Servidores que atuam na área de compras de materiais e contratação de serviços; Contadores; Advogados; Assessores Jurídicos; Ordenadores de Despesa; Fiscais e Gestores de Contrato; Autoridades Superiores; Servidores Integrantes do Controle Interno, bem como outros que atuam, direta ou indiretamente, na área de Contratos Administrativos.

Consultor: Marcos William Araújo Demétrio, Especialista em Licitações e Contratos Administrativos, MBA em Gestão da Produção e Logística, MBA em Gestão Pública e graduado em Ciências da Computação. Mais de 20 anos de experiência em compras e licitação pública, acumulando chefia de compras: gerenciando toda a cadeia de suprimentos, contratação de serviços e obras, administrando o cadastro de fornecedores, participando efetivamente de Comissão de Licitação, elaboração de Termos de Referência, editais, atas e outros documentos pertinentes, e também atuando como pregoeiro. Foi chefe de Controle Interno e Diretor do Departamento de Suprimentos, palestrante e consultor Organização Paulista há cerca de 12 anos.

Investimento individual

Para inscrições pagas até o dia 07/06/2022:

R\$ 975,00

Para inscrições pagas até o dia 09/06/2022:

R\$ 1.010,00

Valor a ser investido para pagamento após o prazo promocional, mediante o envio da nota de empenho (por depósito bancário, boleto ou parcelado no cartão de crédito):

R\$ 1.060,00

Formas de Pagamento:

- Depósito bancário;
- Boleto bancário;
- Cartão de crédito.

Dados para Depósito

Nova Visão Gestão Pública Consultoria e Concursos Ltda

CNPJ – 07.312.843/0001-72

Rua José Bonifácio, 494 – Centro – CEP: 16010-380 – Araçatuba – SP.

Caixa Econômica Federal - Banco 104 - Agência 0281 Araçatuba/SP - Operação 003 Conta Corrente Nº 3977 dígito: 6

ou

Bradesco - Banco 237 - Agência 110 - Araçatuba/SP - Conta Corrente nº 121637 dígito: 6

ou


PIX Chave - CNPJ: 07.312.843/0001-72


Implantação e Uso da 14.133 nas Licitações Públicas


📅 31, 01, 02, 03 de Junho

Informações do Curso

curso técnico, em dinâmica de imersão, com foco no treinamento de servidores públicos, fornecendo a devida habilitação profissional.

 Carga-horária 18 horas

 Curso Premium

 +Tutorial Complementar (36h)

Corpo Docente

Habilidades

Com este curso, o aluno vai adquirir conhecimentos sobre o tema e seus desmembramentos, de maneira objetiva e prática, já que os professores possuem titulação e vivência na área. Reforçará a competência e desempenhará suas atividades com eficiência; crescerá na carreira, e contribuirá no combate às irregularidades e responsabilizações.



Lucimara Oldani Taborda Coimbra

Advogada – professora - Mestre em Planejamento Público e Governança - Especialista em Direito Administrativo – servidora municipal - vasta experiência na área licitatória.



Bruna Schlichting

Professora de Direito no Curso Preparatório Aprovação, nas disciplinas de Direito Administrativo e Constitucional (turmas relativas ao concurso da Polícia Civil, MPU, INSS, PRF, Receita, TJ e outros). Professora de Direito Administrativo para Preparatório da OAB – realizado na Universidade FACEAR – ano de 2016. Advogada efetiva da Câmara Municipal de Contenda/PR. Advogada desde 2013. Assessora parlamentar na Câmara Municipal de Tijucas do Sul – 2012.



Clayson do Nascimento Andrade

Assessor Jurídico do Tribunal de Justiça-PR - Palestrante - Especialista em Direito Administrativo



Fernanda Aives Andrade Guarido

Advogada. Sócia de Blanchet Advogados Associados. Pós-doutora em Direito Econômico pela PUCPR. Membro-Fundadora e Diretora-Presidente do IBEPES – Instituto Brasileiro de Estudos e Pesquisas Sociais.

Programação

• 1

Como Está o Cenário de Implantação da Lei 14.133?

📅 Dia: 31 Horário: 14h às 17h e 20

- 1 Avanços desde Abril/21
- 2 Normas Regulamentadas Até Agora
- 3 que já estão disponíveis para Uso
- 4 Pontos que requerem início imediato de providências
- 5 Procedimentos que Devem ser preparados (quanto antes)
- 6 Perigo da demora: o tempo está passando
- 7 Federal, Estadual e Municipal: Como cada um agirá
- 8 Paradigmas quebrados pela Lei 14.133
- 9 Procedimentos Físicos Versus Eletrônicos
- 10 Identificação da realidade de cada aluno
- 11 Orientações pontuais para o enfrentamento dos desafios

• 2

As Publicações do Pregão na Lei 14.133

📅 Dia: 1 Horário: 9h às 12h

1 Canais de Publicação/Divulgação Obrigatórios:

- a) Diário Oficial Impresso
- b) Diário Oficial Eletrônico
- c) Sítio Eletrônico Oficial
- d) Jornal Diário de Grande Circulação
- e) Placa Fixada no Local
- f) Portal da Transparência
- g) Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) (publicações Complementares) (facultativa/institucional)

3 Atos a serem publicados nos Pregões

- a) Avisos
- b) Decisões
- c) Obras paralisadas
- d) Contratual

4 Prazos para as

5 Cuidados com os Prazos de Execução (pode, não pode, deve, não deve)

• 3

O Pregão e o Plano de Contratações Anual

📅 Dia: 1 Horário: 14h às 17h e 20

1 Exigência do Plano de Contratações Anual (PCA) na Lei 14.133

2 de PCAs que servem como modelos

de 3 Agentes envolvidos no Pregão e respectivos papéis:

- a) Controle Interno (normatização)
- b) Solicitante
- c) Responsável pelos ETPs
- d) Condutor do certo (Agente de Contratação)
- e) Compras
- f) Almoxarifado
- g) Parecerista Contábil



- h) Formador do preço
 - i) Pregoeiro e Equipe de Apoio
 - j) Jurídico (orientações, apoio, parecer e controle prévio)
 - k) Gestor do Órgão (homologador)
 - l) Gestor e Fiscal do contrato
- 4 Fluxograma de Realização do Pregão
5 Fornecimento de modelos
6 Orientações para implantação do PCA local

• 4

Como Elaborar o Plano de Contratações Anual?

📅 Dia: 2 Horário: 9h às 12h

- 1 Exigência do Plano de Contratações Anuais (PCA) na Lei 14.133
- 2 Apresentação de PCAs que servem como modelos
- 3 Correções e alterações nos Planos de Contratações Anuais
- 4 Prazo para Implantação do PCA
- 3 Agentes envolvidos na elaboração e acompanhamento do PCA:
 - a) Controle Interno
 - b) Jurídico
 - c) Solicitante
 - d) Responsável pelos ETPs
 - e) Formador do preço
 - f) Compras
 - g) Almoarifado
 - h) Contabilidade
 - i) Financeiro
 - j) Condutor do certo (Agente de Contratação, Pregoeiro e Comissão)
 - k) Gestor do Órgão (homologador)
 - l) Gestor e Fiscal do contrato
- 5 Fornecimento de modelos
- 6 Orientações para implantar o PCA local

• 5

Quais são os Vetores da Dispensa na Lei 14.133?

📅 Dia: 2 Horário: 14h às 17h e 20

- 1 Dispensa de Licitação na Lei 14.133
- 2 Dispensa Física Versus Dispensa Eletrônica
- 3 Peculiaridades da Nova Dispensa Eletrônica
- 4 Apresentação do Novo Sistema pela SEGES/ME
- 5 Instrução Normativa (67/2021)
- 6 Navegação no sistema:
 - a) Integração da Dispensa à área de trabalho
 - b) Etapa a etapa
 - c) Novas Facilidades para os fornecedores
 - d) Usabilidade do sistema
 - e) Modernizações realizadas
 - f) Orientações da SEGES/ME aos usuários do sistema
 - g) Sistema de lances
 - h) Integralização no PNCP
 - i) Dispensa fracassada
 - j) Julgamento da Dispensa
- 7 Responsabilização dos proponentes
- 8 Orientações e tira dúvidas

• 6

Temas Especiais e Recomendações Resolutivas

📅 Dia: 3 Horário: 9h às 11h

- 1 Governança, Planejamento e Transparência
- 2 Gestão por competência
- 3 Antinepotismo
- 4 Segregação de funções
- 5 Procedimentos Auxiliares
- 6 Contratação Integrada e semi
- 7 Matriz de Risco
- 8 Contrato de Eficiência
- 9 Exequibilidade
- 9 Artigos de licitações
- 10 Crimes licitatórios

Nossos cursos podem ser realizados de 4 formas



Cursos Presenciais

A experiência mais imersiva do ensino Unipublica.



Ao Vivo

A experiência mais tecnológica, o aluno participa e envia perguntas em tempo real.



Aulas Gravadas

A experiência mais flexível de estudar.



In Company

Toda nossa qualidade e excelência promovida no seu local escolhido.

Investimento

Matrícula Avulsa

R\$2490,00

+ de 1 Participante

R\$2241,00

Assinantes Corporativos

Gratuito

Hotéis Conveniados

Granville Hotel



Hotel Flat Petras Residence



Hotel Slaviero Essential Curitiba Centro



A 50 metros da unypublica

Individual- 90
Duplo- 110
Triplo- 130



A 700 metros da unypublica

Individual- 120
Duplo- 150
Triplo- 230



A 400 metros da unypublica

Individual- 165
Duplo- 198
Triplo- 264



(<http://www.uvepar.com.br/site>)

f (<https://www.facebook.com/uvepar/>)

📷 (<http://www.instagram.com/uveparoficial>)

(<https://www.flickr.com/photos/75883870@N06/albums>)


Cursos / 08 a 10/06 (Método Classe): NOVA LEI DE LICITAÇÕES. Principais mudanças e desafios para a IMPLANTAÇÃO nos Municípios.

08 A 10 DE JUNHO **CURITIBA**
HOTEL SLAVIERO ESSENCIAL

MÉTODO CLASSE

NOVA LEI DE LICITAÇÕES.
Principais mudanças e
desafios para a **IMPLANTAÇÃO**
nos Municípios.

OPÇÃO:
Formação continuada (etapa 2).

 Evaldo
Hofmann
Junior

(http://www.uvepar.com.br/sistema/imagens/200522130636_classecontinuada_png.png)

DESCRIÇÃO:

NOVA LEI DE LICITAÇÕES. Principais mudanças e desafios para a IMPLANTAÇÃO nos Municípios.

OPCIONAL: Etapa 2 - Formação continuada (para quem já cursou a etapa 1).

Docente:

Evaldo Hofmann Junior: Analista Judiciário do Tribunal de Justiça do Paraná – TJ/PR, Vice-Prefeito do Município de Prudentópolis/PR, Pós Graduado em Direito Contemporâneo (Luiz Carlos – Centro de Estudos Jurídicos), pós-graduando em Direito Administrativo (Descomplica – Uniamérica).

MÉTODO CLASSE.

PROGRAMAÇÃO:

Quarta-feira (08/06)

13h às 14h

– Credenciamento e entrega de materiais.

14h às 16h

- 1) Processo Licitatório;
- 2) Principais mudanças da nova Lei de Licitações;
- 3) Princípios Básicos da Licitação;
- 4) Modalidades de Licitação;
- 5) Critérios de Julgamento da Licitação;
- 6) Fases da Licitação. □

Quinta-feira (09/06)

9h às 12h

- 7) Profissionalização do Agente de Contratação/Pregoeiro;
- 8) Contratação Direta – Inexigibilidade e Dispensa de Licitação;
- 9) Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
- 10) SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 11) CREDENCIAMENTO. □

14h às 17h

- 12) Desafios para a implantação da Lei nº 14.133/2021 nos Municípios;
- 13) Implementação de processos e estruturas para a eficiência e eficácia nas contratações públicas;
- 14) Plano de Contratações Anual – PCA;
- 15) O PCA na Lei nº 14.133/2021;
- 16) Elaboração do Plano de Contratações Anual;
- 17) A quem compete a elaboração do PCA.

Sexta-feira (10/06)

9h às 11h

- 18) Pesquisa de Preços na Lei nº 14.133/2021;
- 19) Procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços;
- 20) Preço estimado, preço máximo e sobrepreço;
- 21) Metodologia para obtenção do preço estimado;
- 22) Reequilíbrio econômico/financeiro do contrato administrativo.

Valor do Curso – Método Classe : R\$ 1.090,00.

Local: Hotel Slaviero Palace Essential.

R.: Senador Alencar Guimaraes, N°50, Centro – Curitiba-PR.

A DATALEGIS e a UVEPAR ainda proporcionam outros dois métodos inovadores de aprendizado:

Método Consultor: consultoria presencial sobre a matéria da programação, por até 03 horas, mediante agendamento na terça-feira à tarde ou na quarta-feira pela manhã, com o investimento total de **R\$ 1.490,00**;

Método Tutoria: além das 10h de aulas presenciais e da consultoria presencial (03h) no curso, o inscrito possui o direito de obter **05h online** de tutoria complementar com membro do nosso corpo docente especializado, nos 30 (trinta) dias seguintes ao encerramento do curso, mediante questionamentos através de meios eletrônicos e com o envio de respostas em até 48 horas (em dias úteis), através dos

meios eletrônicos disponíveis: I) e-mail para ps.guedes@uol.com.br e contato@datalegisconsultoria.com.br; II) WhatsApp para 41.99964-9290, com Paulo Sérgio Guedes, com o investimento total de **R\$ 2.190,00**;

AVISO: Estamos seguindo e respeitando os protocolos sanitários exigidos pela OMS. Assepsia, máscara (uso obrigatório), sala ampla e distanciamento.

DADOS BANCÁRIOS DATALEGIS

Para depósito / transferência

BANCO DO BRASIL

AG: 1518-0

CC: 29491-8



INÍCIO DO CURSO:

08 de Junho de 2022 às 13:00

TÉRMINO DO CURSO:

10 de Junho de 2022 às 11:00

LOCAL:

Hotel Slaviero Palace Essential. R.: Senador Alencar Guimaraes, 50 - Centro / Curitiba-PR

PREÇO:

R\$ 1.090,00

+ Inscrição (<http://datalegisconsultoria.com.br/inscricao/>)

CONTATOS

(41) 3323-1534

(41) 99222-1376

✉ uvepar.vanessa@gmail.com (mailto:uvepar.vanessa@gmail.com)

📍 Avenida Cândido de Abreu, nº 526 - Sala B,
Conj. 1401-A, Centro Cívico
CURITIBA - Paraná
CEP: 80.530-905

SOCIAL